

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.096, DE 2002 (MENSAGEM Nº 1.962, DE 2000)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

Autora: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator: Deputado **MOREIRA FERREIRA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 2.060, de 2002, aprovando o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda. para explorar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

O processo foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

A exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens por empresa privada é objeto de delegação da União (alínea *a* do inciso XII do art. 21), cabendo ao Poder Executivo o ato de outorga e renovação (art. 223), cuja eficácia pende de apreciação do Congresso Nacional (§ 3º do mesmo art. 223), no exercício de sua competência exclusiva (inciso XII do art. 49).

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.096, de 2002.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2002.

Deputado **MOREIRA FERREIRA**

PFL/SP